



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.176/90 DE 30 DE AGOSTO DE 1.990.

Dispõe sobre o Reajuste de Tarifas para o Consumo de Água e Esgoto, em conformidade com o disposto no artigo 8º da Lei nº 781/84 de 03 de Setembro de 1.984 e conforme autorização da Portaria 276, de 16 de Maio de 1.990.

BENEDICTO DOS SANTOS NETTO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A :

Artigo 1º:- Ficam reajustadas as tarifas de consumo de água e utilização da rede de esgotos, para uso residencial, comercial e industrial, em conformidade com a tabela abaixo:

ÁGUA RESIDENCIAL:

Até 10 m ³	Cr\$ 8,14 o m ³
De 11 m ³ à 20 m ³	Cr\$ 13,05 o m ³
De 21 m ³ à 30 m ³	Cr\$ 21,16 o m ³
De 31 m ³ à 40 m ³	Cr\$ 42,34 o m ³
De 41 m ³ à 60 m ³	Cr\$ 58,63 o m ³
Acima de 61 m ³	Cr\$ 74,92 o m ³

ÁGUA COMERCIAL:

Até 10 m ³	Cr\$ 25,94 o m ³
De 11 m ³ à 20 m ³	Cr\$ 37,07 o m ³
De 21 m ³ à 30 m ³	Cr\$ 55,60 o m ³
De 31 m ³ à 40 m ³	Cr\$ 74,14 o m ³
De 41 m ³ à 60 m ³	Cr\$ 96,35 o m ³
Acima de 61 m ³	Cr\$ 114,93 o m ³

Segue Fls. 02..



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 02 :.....

DECRETO Nº 1.176/90 DE 30 DE AGOSTO DE 1.990.

ÁGUA INDUSTRIAL:

Até 10 m ³	Cr\$ 54,40 o m ³
De 11 m ³ à 20 m ³	Cr\$ 79,51 o m ³
De 21 m ³ à 30 m ³	Cr\$ 104,61 o m ³
De 31 m ³ à 40 m ³	Cr\$ 129,71 o m ³
De 41 m ³ à 60 m ³	Cr\$ 154,81 o m ³
Acima de 61 m ³	Cr\$ 179,95 o m ³

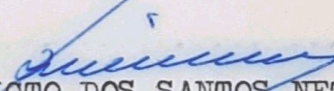
Artigo 2º:- Em imóveis residenciais 1 MVR, comerciais 2 MVR e industriais com ligações de água e esgoto em desuso, cobrar-se-ão as taxas fixas de 5 MVR respectivamente.

Artigo 3º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 1.990.

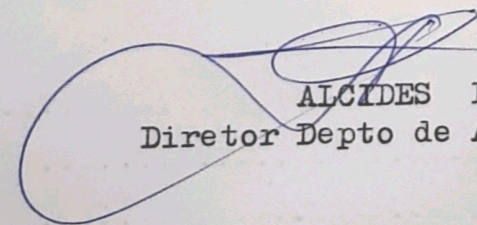
Artigo 4º:- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 30 de Agosto de 1.990


BENEDICTO DOS SANTOS NETTO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Departamento de Administração em 30 de Agosto de 1.990.


ALCIDES EDUARDO
Diretor Depto de Administração